PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 159/2021
EMENTA: Autoriza a criação do programa de concessão de bolsa auxílio-transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico e dá outras providências.
AUTOR: Claudemir Zanco
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 14 de setembro de 2021
RELATORA: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Através do Projeto de Lei em análise, fica o Executivo autorizado a criar o programa de Auxílio Transporte aos estudantes de Curso Superior e Curso Técnico Presencial sem similares neste município, localizado dentro de um raio de cento e cinquenta quilômetros da sede do Município e visa assistir aos estudantes de curso superior e curso técnico que necessitam de transporte para deslocamento fora do domicílio.

O autor destaca em sua justificativa que o auxílio proposto servirá de estímulo para que mais cidadãos perseverem na busca de conhecimento e formação acadêmica, ao passo que, o poder público estará contribuindo para a formação de novos profissionais para atuarem em nosso município. Argumenta inclusive que, ao longo dos anos, inúmeras solicitações de estudantes chegam a esta casa de Leis reivindicando um benefício ou, até mesmo, que o município ofereça transporte aos estudantes que cursam faculdade fora do município.

Em seu Parecer Jurídico, o Procurador desta Casa de Leis descreve a importância do objeto da proposição legislativa enfatizando o total interesse público, que estará atendendo às normas constantes da Lei Orgânica do Município e da própria Constituição Federal, que assegura educação ao estudante universitário, que em sua maioria ainda são adolescentes, competência esta comum entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que devem zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas, bem como, proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação. Destaca também a relevância da matéria, a fim de que se busque o objetivo almejado, devendo a execução de referido programa ser objeto de fiscalização por parte dos Edis, quanto à não utilização de recursos do FUNDEB para a implementação do transporte.

Ao analisar o projeto em tela, entendemos que a criação de um programa de auxílio transporte para universitários e estudantes de cursos técnicos, pode ser uma iniciativa importante para promover o acesso à educação superior e mitigar os desafios financeiros que muitos estudantes enfrentam, especialmente aqueles que moram longe da instituição de ensino, contribuindo para reduzir barreiras econômicas ao acesso à educação superior e técnica, permitindo que mais estudantes tenham a oportunidade de buscar seus objetivos acadêmicos, pois muitos estudantes abandonam os estudos devido a problemas financeiros e logísticos.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, JANUÁRIO KOSLINSKI e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6948-5A93-2579-1153 e informe o código 6948-5A93-2579-1153

O transporte é uma despesa significativa para muitos acadêmicos e o auxílio transporte proposto ajudará a reduzir o estresse financeiro, permitindo que os mesmos concentrem suas energias nas atividades acadêmicas, uma vez quando não precisam se preocupar constantemente com o transporte e os custos associados, podem se concentrar mais em seus estudos, obtendo um melhor desempenho acadêmico e, potencialmente, a um aumento nas taxas de conclusão de cursos.

II - VOTO DO RELATOR

Após analisar o Projeto em tela, entendemos que o auxílio transporte desempenha um papel fundamental em tornar a educação superior e técnica mais acessível e inclusiva, ajudando estudantes a superar obstáculos financeiros e logísticos. Isso, por sua vez, contribui para o desenvolvimento educacional, promovendo a inclusão social, permitindo que estudantes de diversos contextos econômicos e geográficos interajam criando um ambiente estudantil mais diversificado e enriquecedor, contribuindo para a mudança da matriz sócio cultural. Diante do exposto, opto por exarar voto FAVORÁVEL à regular tramitação da matéria.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 159/2021

Pato Branco, 24 de outubro de 2023

Assinado por 3 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, JANUÁRIO KOSLINSKI e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6948-5A93-2579-1153 e informe o código 6948-5A93-2579-1153

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6948-5A93-2579-1153

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 25/10/2023 17:13:30 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 25/10/2023 17:42:34 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 25/10/2023 17:43:56 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6948-5A93-2579-1153